



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº164/2025

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 24/04/25

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O Vereador que a esta subscreve, após tramitação regimental, requer que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

- Providenciar a pintura e sinalização de áreas de embarque e desembarque exclusivas para veículos de aplicativos de mobilidade urbana, onde será permitido apenas a parada por tempo máximo de 5 (cinco) minutos para o embarque e desembarque de passageiros.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda crescente da população e dos motoristas de aplicativos que atuam em Campo Belo. Diariamente, esses profissionais enfrentam dificuldades para encontrar locais adequados e seguros para realizar o embarque e desembarque de passageiros, especialmente em áreas de grande movimento. Essa situação tem gerado, reiteradamente, multas e notificações, uma vez que, por falta de alternativa, os motoristas acabam parando em locais impróprios ou proibidos.

O transporte por aplicativo é amplamente utilizado por milhares de campo-belenses e exerce um papel fundamental na mobilidade urbana do nosso município. Valorizar esses profissionais e oferecer condições adequadas de trabalho é uma forma de reconhecer a importância do serviço que prestam à população.

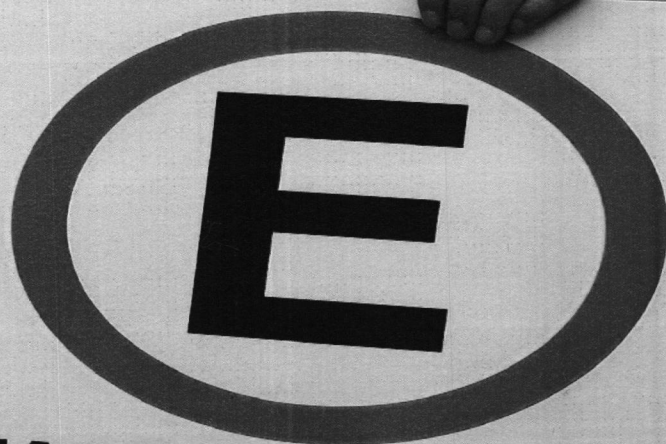
Sendo assim, indicamos a criação de áreas específicas e devidamente sinalizadas, distribuídas em vários pontos da cidade, com ênfase especial nas avenidas e ruas dos maiores centros comerciais, como a Avenida Afonso Pena e a Rua Benjamin Constant, onde há maior fluxo de veículos e pedestres. Nesses espaços, será permitida apenas a parada temporária por até 5 (cinco) minutos, exclusivamente para embarque e desembarque de passageiros, não sendo permitido o estacionamento prolongado.

A delimitação, pintura e sinalização adequadas dessas áreas são fundamentais para garantir segurança, fluidez no trânsito e melhores condições de trabalho aos motoristas de aplicativo, além de beneficiar diretamente os usuários desse importante serviço.

Certo de contar com o apoio do Poder Executivo para essa melhoria, encaminho esta indicação com a convicção de que será acolhida e executada em benefício da mobilidade urbana e da valorização dos motoristas de aplicativo de nossa cidade.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2025.


Gustavo Henrique Protásio Martins
Vereador



NA LINHA BRANCA

**VEÍCULOS DE
TRANSPORTE POR
APLICATIVO**

**POR 05 MINUTOS
PISCA ALERTA LIGAD**